

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/9/2016, Seção 1, Pág. 13.

Portaria nº 1.050, publicada no D.O.U. de 12/9/2016, Seção 1, Pág. 11.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Pampa		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Federal do Pampa, a ser instalada no município de Bagé, no estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC Nº: 201305046		
PARECER CNE/CES Nº: 221/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/4/2016

I – RELATÓRIO

a) Histórico

O presente processo trata do credenciamento para a oferta de cursos superiores em Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal do Pampa, com sede na Avenida General Osório, nº 900, Centro, município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul, é mantida pela Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, subordinada ao Ministério da Educação (MEC), localizado na Esplanada dos Ministérios, s/nº, Bloco L, bairro Plano Piloto, na cidade de Brasília, no Distrito Federal. A UNIPAMPA foi credenciada por meio da Lei Federal nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de janeiro de 2008. A implantação da UNIPAMPA contribuiu com a integração da fronteira entre Brasil, Uruguai e Argentina, sendo uma participação recente no desenvolvimento sustentável regional.

A UNIPAMPA busca por meio do presente processo o seu credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com atuação na sede da instituição e nos polos de apoio presencial, a partir da autorização para funcionamento do curso superior de Licenciatura em Letras – Português (processo e-MEC nº 201305539), com oferta de 75 (setenta e cinco) vagas totais anuais. Conforme os documentos analisados, a Instituição de Educação Superior (IES) pretende, inicialmente, credenciar a unidade sede e os polos de apoio presencial em 3 (três) de seus campi, relacionados a seguir, com os respectivos endereços:

Sede: Unidade Administrativa – Av. General Osório, nº 900, Centro, Bagé/Rio Grande do Sul (código da avaliação: 105492);

I – Campus Alegrete – Av. Tiarajú, nº 810, Ibirapuita, Alegrete/Rio Grande do Sul;

II – Campus Jaguarão – Rua Conselheiro Diana, nº 650, Kennedy, Jaguarão/Rio Grande do Sul;

III – Campus Santana do Livramento – Rua Barão do Triunfo, nº 1.048, Centro, Santana do Livramento/Rio Grande do Sul;

Está em trâmite o Processo e-MEC nº 201361062, protocolado no sistema pleiteando o recredenciamento da Instituição.

A IES não tem Conceito Institucional (CI), e tem o Índice Geral de Cursos (IGC) 4 (quatro), obtido em 2014, mantendo esta média desde 2009, conforme quadro que segue.

IGC – ÍNDICE GERAL DE CURSOS AVALIADOS DA INSTITUIÇÃO		
ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2007	-	-
2008	-	-
2009	-	SC
2010	366	4
2011	330	4
2012	327	4
2013	322	4
2014	327	4

A UNIPAMPA está pleiteando o credenciamento para oferta de cursos superiores em Educação a Distância (EaD), com os polos de apoio presencial na unidade sede e nos 3 (três) campi citados, com a oferta inicial do curso superior de Letras – Português, Licenciatura.

Após a análise documental e regimental realizada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) foi considerado, no despacho saneador, que o processo estava de acordo com as exigências de instrução processual, seguindo para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), onde tramitou com a finalidade de examinar as informações prestadas pela IES com vista ao recredenciamento pleiteado.

Foi apresentado no sistema e-MEC o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) referente ao período 2009-2013, construído pela comunidade acadêmica, balizada pelas ações previstas no Projeto Institucional (PI) da Universidade Federal do Pampa. Dentre as ações, está prevista a consolidação do ensino a distância, visando ampliar o acesso à Universidade. Por outro lado, sendo uma instituição de ensino com a característica multicampi, a tecnologia digital para a interlocução entre os campi, envolvendo corpo técnico-administrativo e docente, *contribui para a efetivação dos propósitos indicados no Projeto de Desenvolvimento Institucional.*

Conforme consulta textual no Sistema e-MEC, em março de 2016, nos resultados obtidos nas últimas avaliações pode ser observado que a maioria dos cursos obteve conceitos considerados satisfatórios no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC) nos ciclos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. A oferta de 59 (cinquenta e nove) cursos na modalidade presencial, de graduação nos graus bacharelado (B), licenciatura (L) e tecnológico (T), com os respectivos conceitos obtidos e indicação do ano, estão no quadro que segue:

CURSOS PRESENCIAIS / GRAU	Enade/Ano	CPC/Ano	CC/Ano
Administração (B)	4 (2012)	3 (2012)	5 (2010)
Agronegócio (T)	4 (2013)	4 (2013)	4 (2011)
Agronomia (B)	4 (2013)	4 (2013)	3 (2010)
Aqüicultura (T)			4 (2012)
Biotecnologia (B)			4 (2013)
Ciência da Computação (B)	4 (2011)		4 (2013)
Ciência e Tecnologia de Alimentos (B)			4 (2013)

Ciências Biológicas (B)	3 (2011)		4 (2014)
Ciências Biológicas (L)	4 (2011)		4 (2013)
Ciências da Natureza (L)			4 (2014)
Ciências da Natureza (L)			3 (2015)
Ciências Econômicas (B)			4 (2013)
Ciências Exatas (L)			4 (2013)
Ciências Humanas (L)			
Ciências Sociais – Ciência Política (B)			
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (B)	4 (2012)	4 (2012)	4 (2011)
Direito (B)			4 (2013)
Educação Do Campo (L)			
Educação Física (L)			3 (2012)
Enfermagem (B)	4 (2013)	4 (2013)	4 (2011)
Engenharia Agrícola (B)			
Engenharia Ambiental e Sanitária (B)			
Engenharia Civil (B)	2 (2011)	3 (2011)	4 (2010)
Engenharia de Agrimensura (B)			
Engenharia de Alimentos (B)	3 (2011)		3 (2010)
Engenharia de Computação (B)	3 (2011)		4 (2013)
Engenharia de Energia (B)			4 (2012)
Engenharia de Produção (B)	3 (2011)		5 (2012)
Engenharia de Software (B)			4 (2014)
Engenharia de Telecomunicações (B)			
Engenharia Elétrica (B)	3 (2011)	3 (2011)	4 (2010)
Engenharia Florestal (B)	4 (2011)		3 (2012)
Engenharia Mecânica (B)			4 (2013)
Engenharia Química	3 (2011)	4 (2011)	3 (2010)
Enologia (B)			4 (2015)
Farmácia (B)	3 (2013)	4 (2013)	4 (2010)
Física (L)	3 (2011)		4 (2011)
Fisioterapia (B)	4 (2013)	4 (2013)	4 (2011)
Geofísica (B)			4 (2012)
Geologia (B)			3 (2015)
Gestão Ambiental (B)	0 (2009)	0 (2009)	4 (2013)
Gestão de Turismo (T)			4 (2012)
Gestão Pública (T)			4 (2011)
História (L)			4 (2013)
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (B)			4 (2015)
Jornalismo (B)	4 (2012)	4 (2012)	3 (2010)
Letras – Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas (L)			
Letras – Português (L)	4 (2011)		4 (2010)
Letras – Português e Espanhol (L)	4 (2011)	4 (2011)	4 (2012)
Matemática (L)	3 (2011)	4 (2011)	4 (2011)
Matemática (L)			4 (2015)

Medicina Veterinária (B)	5 (2013)	4 (2013)	4 (2013)
Mineração (T)			4 (2012)
Música (L)			4 (2015)
Nutrição (B)	3 (2013)	4 (2013)	4 (2014)
Pedagogia (L)	3 (2011)	3 (2011)	3 (2011)
Produção e Política Cultural (B)			4 (2015)
Química (L)	3 (2011)	4 (2011)	4 (2011)
Relações Internacionais (B)	3 (2012)		5 (2013)
Relações Públicas (B)			4 (2014)
Serviço Social (B)	3 (2013)	3 (2013)	4 (2011)
Zootecnia (B)	3 (2013)	3 (2013)	4 (2010)

A Comissão de Avaliação designada pelo Inep foi constituída pelos professores Goro Saito, Antonio Carlos de Souza e Renato Rodrigues Martins (coordenador da comissão). A visita ocorreu no período de 2 a 5 de fevereiro de 2014, sobre a qual foi elaborado o Relatório nº 105.492, assinado em 7 de fevereiro de 2014, tendo sido atribuído o conceito final “4” (quatro) que apresenta um perfil muito bom de qualidade. Com base nas informações apuradas, os conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação in loco aos indicadores das 3 (três) dimensões, conforme Instrumento de Credenciamento Institucional para Oferta da Modalidade de Educação a Distância, estão no quadro que segue:

Dimensões		Conceito
Dimensão 1	Organização Institucional para Educação a Distância	– 4,0 –
1.1	Missão institucional para atuação em EAD	– 5,0 –
1.2	Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	– 5,0 –
1.3	Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	– 4,0 –
1.4	Unidade responsável para a gestão de EAD	– 4,0 –
1.5	Planejamento de Avaliação Institucional (Auto-Avaliação) para EAD	– 4,0 –
1.6	Representação docente, tutores e discente	– 5,0 –
1.7	Estudo para implantação dos polos de apoio presencial	– 4,0 –
1.8	Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	– 4,0 –
1.9	Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	– 5,0 –
1.10	Sistema para gestão acadêmica da EAD	– 5,0 –
1.11	Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	– 4,0 –
1.12	Recursos financeiros	– 4,0 –
Dimensão 2	Corpo Social	– 4,0 –
2.1	Programa para formação e capacitação permanente dos docentes	– 4,0 –
2.2	Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	– 4,0 –
2.3	Produção científica	– 4,0 –
2.4	Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	– 3,0 –
2.5	Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	– 5,0 –
2.6	Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	– 4,0 –
2.7	Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD	– 3,0 –

2.8	Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	- 4,0 -
2.9	Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos de apoio presencial	- 4,0 -
2.10	Regime de trabalho	- 4,0 -
2.11	Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	- 3,0 -
Dimensão 3	Instalações Físicas	- 4,0 -
3.1	Instalações administrativas	- 4,0 -
3.2	Infra-estrutura de serviços	- 3,0 -
3.3	Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	- 4,0 -
3.4	Plano de expansão e atualização de equipamentos	- 4,0 -
3.5	Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos.	- 3,0 -
3.6	Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos polos de apoio presencial)	- 4,0 -
3.7	Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial	- 4,0 -
Conceito Institucional		- 4,0 -

b) Mérito

O processo foi instruído com a documentação completa, em consonância com parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996 e o Decreto nº 5.622/2005. As informações apuradas pela Comissão de avaliadores do INEP, durante a visita in loco realizada em fevereiro de 2014, na unidade sede e nos polos, foram pautadas pelos Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância, estão resumidas a seguir, referentes à avaliação da unidade sede e os polos de apoio presencial, com base nas considerações finais do Relatório nº 105.492:

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância – conceito 4 – trata das questões relacionadas ao Projeto de Educação a Distância propriamente dito e a gestão da Educação a Distância. A Comissão verificou o Plano de Gestão da Coordenadoria de Educação a Distância (CEaD) que *apresenta uma organização institucional de forma adequada para a implantação de cursos na modalidade a distância*. A comissão considerou que o planejamento atende adequadamente as exigências para sua implantação. A análise dos indicadores obtiveram conceitos satisfatórios dentro do quadro de referenciais mínimos de qualidade.

Dimensão 2: Corpo Social – conceito 4 – os programas para formação e capacitação permanente dos docentes, tutores e corpo técnico-administrativo da IES nas modalidades presencial e a distância estão previstos, conforme análise feita pelos especialistas, assim como a contratação e treinamento de profissionais com experiência.

Dimensão 3: Instalações Físicas – conceito 4 – a IES é multicampi, tendo em cada um *instalações administrativas, salas de coordenação e de tutorias, mini auditórios, salas de aula, instalações sanitárias, recursos tecnológicos, salas de convivência, bibliotecas e laboratório de informática em condições adequadas para atendimento do projeto proposto na modalidade a distância*.

Requisitos legais: são dois os requisitos, sendo o primeiro referente às condições de acesso para portadores de necessidades especiais, que atendem a exigência legal, e o segundo, que no momento não se tem nada a comentar, pois se refere às parcerias com outras instituições que venham a ser necessárias para a execução dos cursos em EaD.

Tendo sido analisadas as três Dimensões e os Requisitos Legais, o Conceito Institucional atribuído à UNIPAMPA foi “4”, *comprovando adequadamente os requisitos e condições necessárias para sua implementação*; prosseguindo a análise, incluindo os conceitos atribuídos ao projeto dos polos, no quadro a seguir consta o resumo:

Projeto do Polo	Sede: Unidade Administrativa	Polo I: Campus Alegrete	Polo II: Campus Jaguarão	Polo III: Campus Santana do Livramento
1. Organização Institucional	4	5	5	5
2. Corpo Social	4	5	5	5
3. Infraestrutura	4	4	5	4
Conceito final	4	5	5	5

A SERES considerou que nas *evidências relatadas pelas comissões de avaliação do INEP, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA atendeu os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo médias suficientes no endereço sede e nos polos avaliados, manifestando-se favorável ao credenciamento da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.*

No processo que tem por finalidade a autorização do curso de Letras – Português, Licenciatura (Processo e-MEC: nº 201307620), na modalidade EaD, com 75 (setenta e cinco) vagas totais anuais, carga horária total de 2.820 (duas mil oitocentas e vinte) horas, a SERES considerou o requerimento adequado na fase de despacho saneador e, dando continuidade ao fluxo regular, encaminhou o processo ao Inep. A comissão de avaliação designada por esse Instituto, após visita *in loco* na sede da IES, produziu o relatório (n.º 105.503), no qual foram registrados os conceitos:

- Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 4.3 (quatro inteiros e três décimos)
 - Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 4.2 (quatro inteiros e dois décimos)
 - Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 4.7 (quatro inteiros e sete décimos)
- Conceito Final da Avaliação: 4 (quatro)

A SERES se manifestou pela aprovação do curso de Letras – Português, Licenciatura, com 75 (setenta e cinco) vagas totais anuais, carga horária total de 2.820 (duas mil oitocentas e vinte) horas, com atividades de apoio presencial obrigatórias na sede da IES e nos polos de apoio presencial, devidamente credenciados.

Em 14 de janeiro de 2016, a SERES manifestou-se favorável ao credenciamento da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, assim como à autorização do curso de Letras – Português, Licenciatura, na modalidade a distância.

c) Parecer do Relator

Considerando o disposto na legislação vigente sobre procedimentos para o credenciamento de universidades para oferta de cursos na modalidade a distância, concluo que a Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA reúne as condições necessárias para seu credenciamento e oferta inicial do curso de Letras – Português, Licenciatura.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida General Osório, nº 900, bairro Centro, no município de Bagé, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade Federal do Pampa, subordinada ao Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, no Distrito Federal, observados tanto o prazo máximo de 8 (oito) anos, conforme Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, e nos seguintes polos de apoio presencial: Campus Alegrete - Av. Tiarajú, nº 810, Ibirapuita, Alegrete/Rio Grande do Sul; Campus Jaguarão - Rua Conselheiro Diana, nº 650, Kennedy, Jaguarão/Rio Grande do Sul; Campus Santana do Livramento - Rua Barão do Triunfo, nº 1048, Centro, Santana do Livramento/Rio Grande do Sul; a partir da oferta do curso de Letras – Português, Licenciatura.

Brasília (DF), 6 de abril de 2016.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de abril de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente